



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Casa Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador Dr. LUIS FLÁVIO

Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_/2024

Autor: Vereador Dr. LUIS FLÁVIO

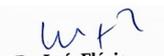
**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO PB SUSTENTÁVEL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **INSTITUTO PBSUSTENTÁVEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 20 de agosto de 2021, com sede e foro na Avenida Caetano Filgueiras, nº 1158, Sala 102, Bairro da Torre, município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CNPJ nº 43.586.802/0001-38.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 20 de agosto de 2024.



Dr. Luis Flávio

**Vereador - AVANTE**



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**  
*Gabinete do Vereador Dr. LUIS FLÁVIO*  
**JUSTIFICATIVA**

A proposta de reconhecimento de utilidade pública do *Instituto PB Sustentável* está embasada na sua relevante contribuição para o desenvolvimento social e ambiental do município de João Pessoa, com respeito aos princípios constitucionais e legais que regem o ordenamento jurídico brasileiro.

O *Instituto PB Sustentável*, desde sua criação em 20 de agosto de 2021, tem atuado de forma eficaz e inovadora na promoção de práticas sustentáveis e no fortalecimento da autogestão comunitária. A sua atuação se destaca por aliar o desenvolvimento social à preservação ambiental, promovendo uma visão integrada e sistêmica dos problemas enfrentados pela sociedade moderna.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XVII, garante a liberdade de associação para fins lícitos, o que fundamenta a existência de entidades como o *Instituto PB Sustentável*. Além disso, o artigo 225 da Constituição estabelece que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado", o que confere ao Instituto a legitimidade para atuar nas áreas de defesa dos direitos sociais e preservação ambiental, atendendo aos princípios constitucionais de promoção do bem-estar social e sustentabilidade.

O reconhecimento de utilidade pública, previsto em legislação municipal específica, é uma forma de valorizar e estimular o trabalho de instituições que, como o *Instituto PB Sustentável*, dedicam-se a ações de interesse público. A concessão desse título implica a legitimidade formal do Instituto perante o poder público municipal, sem, no entanto, criar qualquer tipo de obrigação financeira ou despesa adicional para o Município, em plena observância ao princípio da separação dos poderes e aos limites constitucionais estabelecidos nos artigos 2º e 165 da Constituição Federal.

Cumprе ressaltar que o *Instituto PB Sustentável* atua em diversas frentes, promovendo a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população, especialmente nas áreas mais vulneráveis. Suas ações abrangem desde consultorias e pesquisas técnicas até atividades práticas como reciclagem, plantio e recuperação de bens imóveis, oferecendo suporte em áreas como saúde, educação e assistência social.

A missão do *Instituto PB Sustentável* de fomentar a responsabilidade social, a transparência e o desenvolvimento sustentável está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, contribuindo diretamente para o cumprimento da Agenda 2030. Com um trabalho pautado pela ética e o compromisso com o bem-estar coletivo, o Instituto se apresenta como um importante ator social no contexto municipal, merecendo o reconhecimento proposto nesta Lei.

A formalização deste reconhecimento, portanto, não só enaltece o trabalho desenvolvido pelo Instituto, como também fortalece as políticas públicas voltadas à sustentabilidade e ao desenvolvimento comunitário. O título de utilidade pública permitirá ao Instituto ampliar suas parcerias e continuar contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**  
*Gabinete do Vereador Dr. LUIS FLÁVIO*

Em face do exposto, considerando o relevante papel social desempenhado pelo *Instituto PB Sustentável*, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes.



Dr. Luís Flávio

**Vereador - AVANTE**



# Instituto

# PbSustentável

Proteção Ambiental, Sucesso Econômico e Responsabilidade Social

## ESTATUTO

BRASIL, PB, João Pessoa  
11 de Julho de 2022



## Capítulo I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, MISSÃO E OBJETIVOS

**Art. 1º.PbSustentável**, também designado por **Instituto PbSustentável**, constituído em 20 de agosto de 2021 sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Caetano Filgueiras nº 1158 Sala 102 Bairro Torre Cep. 58040-391 nesta, regido pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

**Art. 2º.PbSustentável** possui a missão de divulgar boas práticas e estimular a pró-atividade, o envolvimento social e a autogestão de comunidades na busca de um mundo socialmente justo e ambientalmente adequado.

**Art. 3º. PbSustentável**, de forma responsável, transparente e profissional, tem por objetivos e finalidades:

- a) realizar e apoiar ações, eventos, cursos, projetos e programas nas áreas de sustentabilidade, comunicação, cidadania e participação social, políticas públicas, educação ambiental, planejamento urbano e rural, inspeção construção civil, agenda 21, direito ambiental, gestão de resíduos, recursos hídricos e meio ambientes, treinamento de segurança do trabalho, gestão de árvores urbanas e rurais, geoprocessamento, certificação e mudanças climáticas, engenharia como um todo de agronomia, arquitetura e outros profissionais, em todos os setores da sociedade;
- b) realizar e apoiar ações, eventos, cursos, projetos e programas nas áreas de geração de renda e inclusão social, com destaque para adolescentes e jovens;
- c) representar a sociedade civil organizada em órgãos colegiados e espaços oficiais de participação social na construção participativa e implementação de políticas públicas socioambientais;
- d) pesquisar e difundir práticas e tecnologias apropriadas para a melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento sustentável;
- e) trabalhar com o resgate da memória e bem-estar social e ambiental através de ações de comunicação;
- f) auxiliar na preservação e conservação dos ambientes naturais e seus recursos;
- g) fazer uso de ferramentas de comunicação e jornalismo para difundir seus objetivos e finalidades na busca de uma sociedade mais justa e ambientalmente adequada;
- h) desenvolver trabalhos e projetos ligados à cultura e à arte;
- i) desenvolver e executar projetos técnicos no campo da Engenharia e Agronomia;
- j) estabelecer parcerias com órgãos públicos, empresas, fundações públicas ou privadas, instituições de ensino, associações, ou quaisquer outras organizações não governamentais, nacionais ou internacionais, para a realização de sua missão, objetivos e finalidades.



**Parágrafo Único** - A **PbSustentável** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 4º.** No desenvolvimento de suas atividades, a **PbSustentável** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo Único** - A **PbSustentável** dedica-se às atividades mediante execução e apoio de eventos, cursos, projetos e programas nas áreas de comunicação, sustentabilidade, urbanização, educação e meio ambiente, por meio da doação de recursos físicos, sejam eles humanos ou financeiros, e ainda à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com e sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**Art. 5º.** A **PbSustentável** poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações crédito de impostos, após análise e aprovação da diretoria, bem como firmar convênios com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

**Art. 6º.** **PbSustentável** disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela assembleia geral e ordens executivas emitidas pela diretoria.

## Capítulo II DOS ASSOCIADOS

**Art. 7º.** A **PbSustentável** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- a). Efetivos - pessoa física ou jurídica que participa ativamente do desenvolvimento e assume responsabilidades de projetos, atividades e/ou administração da **PbSustentável**;
- b) Voluntários - toda pessoa física que auxilia nas atividades da **PbSustentável**, de forma voluntária, contínua e sem remuneração;
- c) Contribuintes- pessoa física ou jurídica que disponibiliza auxílios, contribuições ou doações periódicas;
- d). Eméritos - pessoa física ou jurídica que exerce ou tenha exercido relevante atuação científica, técnica, política ou social consentânea com os objetivos da **PbSustentável**.

**§1º.** A admissão de qualquer novo associado ao quadro social será feita mediante proposta apresentada por qualquer pessoa física ou jurídica, sendo decidida e aprovada pela diretoria.

**§2º.** Os associados voluntários, mediante convite da maioria absoluta dos membros da diretoria, poderão se afiliar como associados engajados, em decorrência de seu comprometimento e auxílio contínuo nas atividades da **PbSustentável**.



§3º. A impossibilidade ou o não interesse do associado engajado em continuar a realizar as atividades desta categoria, ocasionará, a seu pedido ou por decisão da diretoria, a alteração de sua afiliação para associado voluntário.

**Art. 8º.** São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) participar, com direito a voz e voto, das assembleias gerais;
- b) obter informações atualizadas, periodicamente, da **PbSustentável**;
- c) propor novos projetos e sugerir ações aos projetos em andamento;
- d) propor o apoio a novos projetos nas áreas de comunicação, sustentabilidade e urbanização;
- e) votar e ser votado para os cargos eletivos.

§1º. As sugestões de novos projetos e de ações para os projetos em andamento serão analisadas pela diretoria e pelo responsável dos projetos em questão.

§2º. Somente os associados engajados terão direito a voto e de ser votados nas assembleias gerais e ocupar os cargos da diretoria e conselho fiscal, observados os limites deste estatuto.

**Art. 9º.** São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) respeitar e cumprir as decisões da assembleia geral e da diretoria;
- c) zelar pelo bom nome da **PbSustentável**;
- d) defender os interesses da associação;
- e) comparecer às assembleias, quando convocados;
- f) denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação;
- g) para os associados doadores, pagar pontualmente as contribuições definidas.

**Art. 10º.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da **PbSustentável**.

**Art. 11º.** Cancela-se a qualidade de associado por:

- a) falecimento da pessoa física ou qualquer tipo de dissolução, liquidação, falência ou outra modalidade que implique em desconstituição da pessoa jurídica;
- b) sentença judicial condenatória por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, quando pessoa física;
- c) infração deste estatuto;
- d) pedido de exclusão.

§1º. O representante legal ou assembleia discorra da **PbSustentável** incurso na situação prevista na alínea (b) deste Artigo 11º, estará automaticamente impedido de representar a associação, hipótese em que a diretoria deliberará a respeito da continuação ou cancelamento da qualidade de associado.

§2º. A decisão de cancelamento será tomada por maioria absoluta dos membros da diretoria, sendo permitido o direito de recurso à assembleia geral, no prazo de 30 (trinta) dias após o cancelamento.



### Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 12º.** A **PbSustentável** será administrada por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho deliberativo.

**Parágrafo Único** – A associação pode remunerar seus dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

**Art. 13º.** A assembleia geral, órgão soberano da **PbSustentável**, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 14º.** Compete à assembleia geral:

- a) eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- b) destituir a diretoria e o conselho fiscal;
- c) decidir sobre reformas do estatuto;
- d) decidir sobre a extinção da associação;
- e) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) emitir ordens normativas para funcionamento interno da **PbSustentável**;
- g) aprovar as contas.

**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem às alíneas (b), (c), (d) e (e) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados engajados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 15º.** A assembleia geral se realizará, ordinariamente, para:

- a) aprovar a proposta de programação anual da **PbSustentável**, submetida pela diretoria;
- b) apreciar o relatório anual da diretoria;
- c) discutir e homologar as contas e os balanços contábil, financeiro e patrimonial da associação, aprovados pelo conselho fiscal;
- d) eleger a diretoria e conselho fiscal.

**Art. 16º.** A assembleia geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pela diretoria;
- b) pelo conselho fiscal;
- c) por requerimento de, no mínimo, um quinto dos associados engajados quites com as obrigações sociais.



**Art. 17º.** A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com o mínimo de um terço dos associados.

**Art. 18º.** A **PbSustentável** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 19º.** A administração geral será constituída por 7 (sete) Membros, sendo um presidente, um vice-Presidente, dois conselheiro fiscal, um conselheiro deliberativo e duas diretora financeiras.

**§1º.** O mandato da diretoria será de 5 (cinco) ano, sendo permitidas reeleições consecutivas.

**§2º.** Em caso de vacância de qualquer cargo da diretoria, com exceção ao do presidente, a diretoria deverá se reunir e escolher o associado engajados que esteja mais apto para assumir, temporariamente, as responsabilidades do cargo mencionado.

**§3º.** Em caso de falecimento ou cancelamento da qualidade de associado engajados de qualquer membro da diretoria, será realizada uma nova eleição, em assembleia extraordinária, para a escolha do associado engajados que assumirá o cargo até o término deste mandato.

**Art. 20º.** Compete à diretoria:

- a) elaborar e submeter à assembleia geral a proposta de programação anual da **PbSustentável**;
- b) executar a programação anual de atividades da **PbSustentável**;
- c) elaborar e apresentar à assembleia geral o relatório anual;
- d) reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar e demitir funcionários;
- f) regulamentar as ordens normativas da assembleia geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da **PbSustentável**;
- g) representar e defender os interesses da **PbSustentável**.

**Art. 21º.** A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 22º.** Compete ao presidente:

- a) representar a **PbSustentável** ativa e passivamente, perante os órgãos público, judicial, extrajudicialmente e privado;
- b) cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- c) presidir a assembleia geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) buscar parcerias e recursos para a manutenção da **PbSustentável**.



f) Abrir e movimentar de instituição financeira conta corrente e poupança e outros, podendo realizar todas as movimentações financeiras, incluindo retirada de talões de cheque, saques com cartão de débito e transações via internet, pix, ted doc, de forma isolada.

**Art. 23º.** Compete ao vice-presidente:

- a) prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente;
- b) estimular a pesquisa e estudos para elaboração de novos projetos;
- c) assessorar os projetos em construção e em andamento, observando a coerência com os objetivos da **PbSustentável**;
- d) promover a articulação entre os projetos em andamento;
- e) buscar recursos para os projetos;
- f) buscar novos projetos a serem apoiados;
- g) distribuir e orientar projetos;
- h) Substituir o Presidente, em caso de impedimento, vacância ou ausência.

**Art. 24º.** Compete ao diretoria financeira:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da associação;
- b) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- c) apresentar ao conselho fiscal a escrituração da associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- d) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- e) manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, tendo plena e exclusiva responsabilidade de controle de contas corrente e poupança, podendo realizar todas as movimentações financeiras, incluindo retirada de talões de cheque, saques com cartão de débito e transações via internet, um membro concomitante com o presidente.

**Art. 25º.** Compete ao Deliberativo:

- a). Função de organizar Diretrizes da **PbSustentável**;
- b). Planeja e orientam o uso dos recursos financeiros da **PbSustentável**;
- c). Organizar material de uso e marketing da **PbSustentável**;
- d). Trazer e orientar tecnologia para trazer agilidade da **PbSustentável**.

**Art. 26º.** O conselho fiscal será constituído por 2 (dois) associados engajados, eleitos pela assembleia geral.

**§1º.** O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

**§2º.** Em caso de falecimento ou cancelamento da qualidade de associado engajados de qualquer membro, será realizada uma nova eleição, em assembleia extraordinária, para a escolha do associado engajados que assumirá o cargo até o término deste mandato.



**Art. 27º.** Compete ao conselho fiscal:

- a) fiscalizar a gestão administrativa;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) requisitar ao diretor financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente a assembleia geral;

**Parágrafo Único** – O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 28º.** O conselho técnico será constituído por número ilimitado de associados eméritos.

**§1º.** A admissão de um novo associado emérito ao quadro social será feita mediante proposta apresentada por qualquer pessoa física ou jurídica, que será decidida e aprovada pela diretoria. Após a aprovação, o associado emérito será nomeado pela diretoria para integrar o conselho técnico.

**§2º.** O conselho técnico possui função consultiva e tempo indeterminado de mandato.

**Art. 29º.** Compete ao conselho técnico:

- a) sugerir novas opções de financiamento e mobilização de recursos para projetos;
- b) sugerir novos temas, metodologias, estratégias de divulgação e indicadores de avaliação para projetos;
- c) sugerir aprimoramentos para os projetos em elaboração e/ou desenvolvimento;
- d) na assembleia geral, emitir uma avaliação técnica sobre o desenvolvimento dos projetos e do relatório anual de projetos.

**Parágrafo Único** – O conselho técnico se reunirá ordinariamente a cada 12 meses, durante a assembleia geral, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### **Capítulo IV DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 30º.** Os recursos financeiros necessários à manutenção da **PbSustentável** poderão se obtidos por:

- a) termos de parceria, fomento, convênios e contratos firmados com o poder público e privado para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) doações, legados e heranças;
- d) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- e) contribuição dos associados;
- f) recebimento de direitos autorais, entre outros.



## Capítulo V DO PATRIMÔNIO

**Art. 31º.** O patrimônio da **PbSustentável** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 32º.** No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo socioambiental.

**Parágrafo Único** – Por deliberação da maioria absoluta dos associados engajados, podem estes, antes da destinação do remanescente, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, das contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

**Art. 33º.** Na hipótese de a associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 34º.** A prestação de contas da associação observará as seguintes normas:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se necessário, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**Art. 35º.** O exercício social terá início com a posse da nova diretoria.



## Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36º.** A **PbSustentável** será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 37º.** O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados engajados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 38º.** Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

João Pessoa-PB, 11 de Julho de 2022.

José Ailton da Silva Pacifico  
Diretor Presidente

**TABELIONATO** FONE: PERFEITO Av. Epitácio Pessoa, 2640 - Tambaúzinho, João Pessoa - PB 53042-106. (83) 3023-1174 (83) 3023-1174

**RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-017748**  
Reconheço por semelhança a firma de:  
**JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO\*\*\*\*\***  
Dou fe, em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB, 18/08/2022 18:44:52  
EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN  
R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,58  
SELO DIGITAL: ANE76208-0RDF  
Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

AMANDA KELLY DOS SANTOS LIMA - ESCRIVENTE



**Anderson V. Sena**  
CPF: 051.796.804-50  
OAB PE 33.248 / OAB RJ 198.780



PB SUSTENTÁVEL



# ESTATUTO

BRASIL, PB, João Pessoa  
01 de Junho de 2023



(83) 9.9995-0378



[pbsustentavel@gmail.com](mailto:pbsustentavel@gmail.com)  
[www.pbsustentavel.org](http://www.pbsustentavel.org)



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

## Capítulo I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, MISSÃO E OBJETIVOS

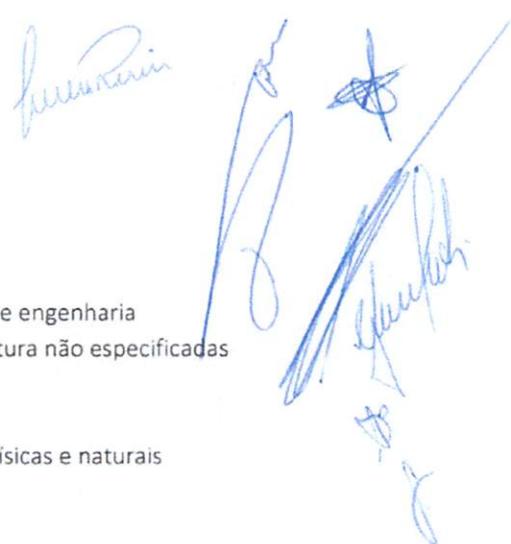
**Art. 1º.** PbSustentável, também designado por nome fantasia Instituto NOSSAFAMILIA e Razão Social Instituto PbSustentável, constituído em 20 de agosto de 2021 sob a forma de associação, e uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Caetano Filgueiras nº 1158 Sala 102, Bairro Torre, Cep. 58040-391, regido pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais da OSC Organizações da Sociedade Civil da Lei nº 13.019 de 2014 c/c com Lei nº 13.204 de 2015 e suas adjacências lhe forem aplicadas.

**Art. 2º.** PbSustentável possui a missão de divulgar boas práticas e estimular a proatividade, o envolvimento social e a autogestão de comunidades na busca de um mundo socialmente justo e ambientalmente adequado.

**Art. 3º.** PbSustentável, de forma responsável, transparente e profissional, tem por objetivo e finalidade principal nas atividades de associações de defesa de direitos sociais e secundária em pesquisa técnica, consultas, projetos, perícia, exames, treinamento, recreativa, processos seletivos, consultorias, plantio, colheita, reciclagem e recuperação de moveis e imóveis nas áreas da saúde, engenharia, arquitetura, jurídica e educação em todos os setores da sociedade em obediência aos CNAES:

#### CNAES:

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB



**Pb SUSTENTÁVEL**



- 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 7810-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13.8-00 - Obra de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 69.11-7-01 - Serviços advocatícios;
- 43.30.4-04 - Serviços de pinturas de edifícios em geral
- 43.99.1-03 - Obras de alvenaria
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento de construção
- 81.21.4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.30.0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 42.91.0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 38.32-7-00 - Recuperação de Materiais Plásticos
- 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
- 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 85.99-6-05 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 01-61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 23-91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração.
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

**Parágrafo Único** – A PbSustentável não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Pb SUSTENTÁVEL**



**Art. 4º.** No desenvolvimento de suas atividades, a **PbSustentável** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo Único** – A **PbSustentável** dedica-se às atividades mediante execução e apoio de eventos, cursos, projetos e programas nas áreas de comunicação, sustentabilidade, urbanização, educação e meio ambiente, por meio da doação de recursos físicos, sejam eles humanos ou financeiros, e ainda à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com e sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**Art. 5º.** A **PbSustentável** poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações crédito de impostos, após análise e aprovação da diretoria, bem como firmar convênios com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

**Art. 6º.** **PbSustentável** disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela assembleia geral e ordens executivas emitidas pela diretoria.

**Art. 7º.** **PbSustentável** tem como cobrança uma taxa de 2% dos recursos capitados e adquiridos depositado em uma conta especial para manutenção em geral do Instituto.

## Capítulo II DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º.** A **PbSustentável** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- Efetivos – pessoa física ou jurídica que participa ativamente do desenvolvimento e assume responsabilidades de projetos, atividades e/ou administração da **PbSustentável**;
- Voluntários – toda pessoa física que auxilia nas atividades da **PbSustentável**, de forma voluntária, contínua e sem remuneração;
- Contribuintes – pessoa física ou jurídica que disponibiliza auxílios, contribuições ou doações periódicas;
- Eméritos – pessoa física ou jurídica que exerce ou tenha exercido relevante atuação científica, técnica, política ou social consentânea com os objetivos da **PbSustentável**.



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

*Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.*



**Pb SUSTENTÁVEL**

Projeto Ambiental, Social, Econômico e Patrimonial em Ação



**§1º.** A admissão de qualquer novo associado ao quadro social será feita mediante proposta apresentada por qualquer pessoa física ou jurídica, sendo decidida e aprovada pela diretoria.

**§2º.** Os associados voluntários, mediante convite da maioria absoluta dos membros da diretoria, poderão se afiliar como associados engajados, em decorrência de seu comprometimento e auxílio contínuo nas atividades da **PbSustentável**.

**§3º.** A impossibilidade ou o não interesse do associado engajado em continuar a realizar as atividades desta categoria, ocasionará, a seu pedido ou por decisão da diretoria, a alteração de sua afiliação para associado voluntário.

**Art. 9º.** São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) participar, com direito a voz e voto, das assembleias gerais;
- b) obter informações atualizadas, periodicamente, da **PbSustentável**;
- c) propor novos projetos e sugerir ações aos projetos em andamento;
- d) propor o apoio a novos projetos nas áreas de comunicação, sustentabilidade e urbanização;
- e) votar e ser votado para os cargos eletivos.

**§1º.** As sugestões de novos projetos e de ações para os projetos em andamento serão analisadas pela diretoria e pelo responsável dos projetos em questão.

**§2º.** Somente os associados engajados terão direito a voto e de ser votados nas assembleias gerais e ocupar os cargos da diretoria e conselho fiscal, observados os limites deste estatuto.

**Art. 10º.** São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) respeitar e cumprir as decisões da assembleia geral e da diretoria;
- c) zelar pelo bom nome da **PbSustentável**;
- d) defender os interesses da associação;
- e) comparecer às assembleias, quando convocados;
- f) denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação;
- g) para os associados doadores, pagar pontualmente as contribuições definidas.



(83) 9.9995-0378



[pbsustentavel@gmail.com](mailto:pbsustentavel@gmail.com)  
[www.pbsustentavel.org](http://www.pbsustentavel.org)



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

**Art. 11º.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da PbSustentável.

**Art. 12º.** Cancela-se a qualidade de associado por:

- a) falecimento da pessoa física ou qualquer tipo de dissolução, liquidação, falência ou outra modalidade que implique em desconstituição da pessoa jurídica;
- b) sentença judicial condenatória por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, quando pessoa física;
- c) infração deste estatuto;
- d) pedido de exclusão.

**§1º.** O representante legal ou assembleia discorra da PbSustentável incurso na situação prevista na alínea (b) deste Artigo 11º, estará automaticamente impedido de representar a associação, hipótese em que a diretoria deliberará a respeito da continuação ou cancelamento da qualidade de associado.

**§2º.** A decisão de cancelamento será tomada por maioria absoluta dos membros da diretoria, sendo permitido o direito de recurso à assembleia geral, no prazo de 30 (trinta) dias após o cancelamento.

### Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 13º.** A PbSustentável será administrada por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho deliberativo.

**Parágrafo Único** – A associação pode remunerar seus dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

**Art. 14º.** A assembleia geral, órgão soberano da PbSustentável, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Pb SUSTENTÁVEL**



**Art. 15º.** Compete à assembleia geral:

- a) eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- b) destituir a diretoria e o conselho fiscal;
- c) decidir sobre reformas do estatuto;
- d) decidir sobre a extinção da associação;
- e) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) emitir ordens normativas para funcionamento interno da **PbSustentável**;
- g) aprovar as contas.

**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem às alíneas (b), (c), (d) e (e) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados engajados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 16º.** A assembleia geral se realizará, ordinariamente, para:

- a) aprovar a proposta de programação anual da **PbSustentável**, submetida pela diretoria;
- b) apreciar o relatório anual da diretoria;
- c) discutir e homologar as contas e os balanços contábil, financeiro e patrimonial da associação, aprovados pelo conselho fiscal;
- d) eleger a diretoria e conselho fiscal.

**Art. 17º.** A assembleia geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pela diretoria;
- b) pelo conselho fiscal;
- c) por requerimento de, no mínimo, um quinto dos associados engajados quites com as obrigações sociais.

**Art. 18º.** A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

**Parágrafo Único** – Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com o mínimo de um terço dos associados.

**Art. 19º.** A **PbSustentável** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 20º.** A administração geral será constituída por 7 (sete) Membros, sendo um presidente, um vice-Presidente, dois conselheiros fiscais, um conselheiro deliberativo e duas diretoras financeiras.

**§1º.** O mandato da diretoria será de 5 (cinco) ano, sendo permitidas reeleições consecutivas.

**§2º.** Em caso de vacância de qualquer cargo da diretoria, com exceção ao do presidente, a diretoria deverá se reunir e escolher o associado engajados que esteja mais apto para assumir, temporariamente, as responsabilidades do cargo mencionado.

**§3º.** Em caso de falecimento ou cancelamento da qualidade de associado engajados de qualquer membro da diretoria, será realizada uma nova eleição, em assembleia extraordinária, para a escolha do associado engajados que assumirá o cargo até o término deste mandato.

**Art. 21º.** Compete à diretoria:

- a) elaborar e submeter à assembleia geral a proposta de programação anual da **PbSustentável**;
- b) executar a programação anual de atividades da **PbSustentável**;
- c) elaborar e apresentar à assembleia geral o relatório anual;
- d) reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar e demitir funcionários;
- f) regulamentar as ordens normativas da assembleia geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da **PbSustentável**;
- g) representar e defender os interesses da **PbSustentável**.



**Art. 22º.** A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 23º.** Compete ao presidente:

- a) representar a **PbSustentável** ativa e passivamente, perante os órgãos público, judicial, extrajudicialmente e privado;
- b) cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- c) presidir a assembleia geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) buscar parcerias e recursos para a manutenção da **PbSustentável**.
- f) Abrir e movimentar de instituição financeira conta corrente e poupança e outros, podendo realizar todas as movimentações financeiras, incluindo retirada de talões de cheque, saques com cartão de débito e transações via internet, pix, ted, doc, de forma isolada.

**Art. 24º.** Compete ao vice-presidente:

- a) prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente;
- b) estimular a pesquisa e estudos para elaboração de novos projetos;
- c) assessorar os projetos em construção e em andamento, observando a coerência com os objetivos da **PbSustentável**;
- d) promover a articulação entre os projetos em andamento;
- e) buscar recursos para os projetos;
- f) buscar novos projetos a serem apoiados;
- g) distribuir e orientar projetos;
- h) Substituir o Presidente, em caso de impedimento, vacância ou ausência.

**Art. 25º.** Compete a diretoria financeira:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da associação;
- b) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- c) apresentar ao conselho fiscal a escrituração da associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- d) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- e) manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, tendo plena e exclusiva responsabilidade de controle de contas corrente e poupança, podendo realizar todas as movimentações financeiras, incluindo retirada de talões de cheque, saques com cartão de débito e transações via internet, um membro concomitante com o presidente.



(83) 9.9995-0378



*Luiz Felipe*  
pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



*[Signature]*  
Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB



**Pb SUSTENTÁVEL**



**Art. 26º.** Compete ao Deliberativo:

- a). Função de organizar Diretrizes da **PbSustentável**;
- b). Planeja e orientam o uso dos recursos financeiros da **PbSustentável**;
- c). Organizar material de uso e marketing da **PbSustentável**;
- d). Trazer e orientar tecnologia para trazer agilidade da **PbSustentável**.

**Art. 27º.** O conselho fiscal será constituído por 2 (dois) associados engajados, eleitos pela assembleia geral.

**§1º.** O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

**§2º.** Em caso de falecimento ou cancelamento da qualidade de associado engajados de qualquer membro, será realizada uma nova eleição, em assembleia extraordinária, para a escolha do associado engajados que assumirá o cargo até o término deste mandato.

**Art. 28º.** Compete ao conselho fiscal:

- a) fiscalizar a gestão administrativa;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) requisitar ao diretor financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente a assembleia geral;

**Parágrafo Único** – O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 29º.** O conselho técnico será constituído por número ilimitado de associados eméritos.

**§1º.** A admissão de um novo associado emérito ao quadro social será feita mediante proposta apresentada por qualquer pessoa física ou jurídica, que será decidida e aprovada pela diretoria. Após a aprovação, o associado emérito será nomeado pela diretoria para integrar o conselho técnico.

**§2º.** O conselho técnico possui função consultiva e tempo indeterminado de mandato.



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

**Art. 30º.** Compete ao conselho técnico:

- a) sugerir novas opções de financiamento e mobilização de recursos para projetos;
- b) sugerir novos temas, metodologias, estratégias de divulgação e indicadores de avaliação para projetos;
- c) sugerir aprimoramentos para os projetos em elaboração e/ou desenvolvimento;
- d) na assembleia geral, emitir uma avaliação técnica sobre o desenvolvimento dos projetos e do relatório anual de projetos.

**Parágrafo Único** – O conselho técnico se reunirá ordinariamente a cada 12 meses, durante a assembleia geral, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capítulo IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 31º.** Os recursos financeiros necessários à manutenção da PbSustentável poderão se obtidos por:

- a) termos de parceria, fomento, convênios e contratos firmados com o poder público e privado para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) doações, legados e heranças;
- d) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- e) contribuição dos associados;
- f) recebimento de direitos autorais, entre outros.

#### Capítulo V DO PATRIMÔNIO

**Art. 32º.** O patrimônio da PbSustentável será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 33º.** No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo socioambiental.



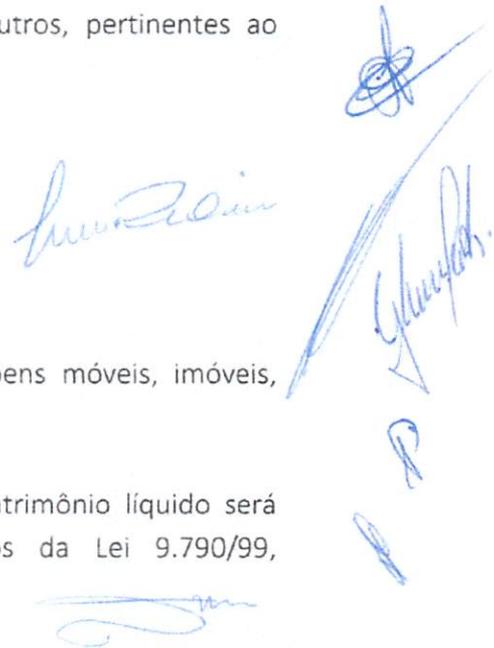
(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB





Pólo SUSTENTÁVEL



**Parágrafo Único** – Por deliberação da maioria absoluta dos associados engajados, podem estes, antes da destinação do remanescente, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, das contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

**Art. 34º.** Na hipótese de a associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

#### Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 35º.** A prestação de contas da associação observará as seguintes normas:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se necessário, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**Art. 36º.** O exercício social terá início com a posse da nova diretoria.



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB



Pb SUSTENTÁVEL



### Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º. A PbSustentável será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º. O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados engajados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39º. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

**7 TABELIONATO** SIGNER PERFEITO Av. Edição Pesca, 2640 - Tambauzinho João Pessoa - PB, 58042-006 (83) 3021-1174 Escritório perfeito

**RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023-018744**  
 Reconheço por semelhança a firma de:  
**JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO\*\*\*\*\***  
 Dou fe, em testemunho da verdade.  
 João Pessoa-PB, 22/06/2023 09:37:37  
 EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN  
 R\$ 1,56 ISS: R\$ 0,83  
 SELO DIGITAL: AOH74716-XSB3  
 Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

AMANDA KELLY DOS SANTOS LIMA - ESCRIVENTE

*Ademo*




João Pessoa-PB, 01 de Junho de 2023.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
José Ailton da Silva Pacífico  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



INSTITUTO  
**PB SUSTENTÁVEL**

*Andressa Bezerra Rolim*

Andressa Bezerra Rolim

Vice-Presidente

*Luzitânia Franco de Almeida*

Luzitânia Franco de Almeida

Diretora-Financeira

*Girlane da Silva Leite*

Girlane da Silva Leite

Diretora-Financeira

**Anderson V. Sena**

CPF: 051.796.804-50  
OAB PE 33.248 / OAB RJ 198.780

ADVOGADO

**TOSCANO DE BRITO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58040-460  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscano.debrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

-AVERBAÇÃO-

Documento protocolado sob nº 821635 e registrado no Livro A 1161 sob nº 821635 e folha 147 e arquivado neste Serviço. Este documento é uma averbação ao Reg 801924 Liv A-1037 Fol 231. Certifico a dou f. João Pessoa - PB. 26/06/2023 10:56:00

SELO DIGITAL: AOK47521-8HAB

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOL: R\$ 312,51 PARPEN: R\$ 116,43 FPP: R\$ 62,80  
ISS: R\$ 15,83

LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE



Filgueiras, 1158 - Sala 102, Bairro Torre CEP. 58040-391 -  
ne. (83) 9.9995-0378.



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

*Handwritten signature and initials*

# Instituto PbSustentável

Projetos Sustentáveis Proporcionando Qualidade de Vida



## ESTATUTO

**BRASIL, PB, João Pessoa**  
**20 de Agosto de 2021**



## Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, MISSÃO E OBJETIVOS

**Art. 1º. PbSustentável**, também designado por **Instituto PbSustentável**, constituído em 20 de agosto de 2021 sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Caetano Filgueiras nº 1158 Sala 102 Bairro Torre Cep. 58040-391 nesta, regido pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

**Art. 2º. PbSustentável** possui a missão de divulgar boas práticas e estimular a pró-atividade, o envolvimento social e a autogestão de comunidades na busca de um mundo socialmente justo e ambientalmente adequado.

**Art. 3º. PbSustentável**, de forma responsável, transparente e profissional, tem por objetivos e finalidades:

- a) realizar e apoiar ações, eventos, cursos, projetos e programas nas áreas de sustentabilidade, comunicação, cidadania e participação social, políticas públicas, educação ambiental, planejamento urbano e rural, inspeção construção civil, agenda 21, direito ambiental, gestão de resíduos, recursos hídricos e meio ambientes, treinamento de segurança do trabalho, gestão de árvores urbanas e rurais, geoprocessamento, certificação e mudanças climáticas, engenharia como um todo de agronomia, arquitetura e outros profissionais, em todos os setores da sociedade;
- b) realizar e apoiar ações, eventos, cursos, projetos e programas nas áreas de geração de renda e inclusão social, com destaque para adolescentes e jovens;
- c) representar a sociedade civil organizada em órgãos colegiados e espaços oficiais de participação social na construção participativa e implementação de políticas públicas socioambientais;
- d) pesquisar e difundir práticas e tecnologias apropriadas para a melhoria da qualidade de vida e promoção do desenvolvimento sustentável;
- e) trabalhar com o resgate da memória e bem-estar social e ambiental através de ações de comunicação;
- f) auxiliar na preservação e conservação dos ambientes naturais e seus recursos;
- g) fazer uso de ferramentas de comunicação e jornalismo para difundir seus objetivos e finalidades na busca de uma sociedade mais justa e ambientalmente adequada;
- h) desenvolver trabalhos e projetos ligados à cultura e à arte;
- i) desenvolver e executar projetos técnicos no campo da Engenharia e Agronomia;
- j) estabelecer parcerias com órgãos públicos, empresas, fundações públicas ou privadas, instituições de ensino, associações, ou quaisquer outras organizações não governamentais, nacionais ou internacionais, para a realização de sua missão, objetivos e finalidades.

Anderson V. Sena  
CPF: 051.796.804-50  
OAB PE 33.248 / OAB RJ 198.780



**Parágrafo Único** - A **PbSustentável** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 4º.** No desenvolvimento de suas atividades, a **PbSustentável** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo Único** - A **PbSustentável** dedica-se às atividades mediante execução e apoio de eventos, cursos, projetos e programas nas áreas de comunicação, sustentabilidade, urbanização, educação e meio ambiente, por meio da doação de recursos físicos, sejam eles humanos ou financeiros, e ainda à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com e sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**Art. 5º.** A **PbSustentável** poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações crédito de impostos, após análise e aprovação da diretoria, bem como firmar convênios com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

**Art. 6º.** **PbSustentável** disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela assembleia geral e ordens executivas emitidas pela diretoria.

## Capítulo II DOS ASSOCIADOS

**Art. 7º.** A **PbSustentável** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- a). Engajado - pessoa física ou jurídica que participa ativamente do desenvolvimento e assume responsabilidades de projetos, atividades e/ou administração da **PbSustentável**;
- b). Voluntário - toda pessoa física que auxilia nas atividades da **PbSustentável**, de forma voluntária, contínua e sem remuneração;
- c). Doador - pessoa física ou jurídica que disponibiliza auxílios, contribuições ou doações periódicas;
- d). Emérito - pessoa física ou jurídica que exerce ou tenha exercido relevante atuação científica, técnica, política ou social consentânea com os objetivos da **PbSustentável**.

**§1º.** A admissão de qualquer novo associado ao quadro social será feita mediante proposta apresentada por qualquer pessoa física ou jurídica, sendo decidida e aprovada pela diretoria.

**§2º.** Os associados voluntários, mediante convite da maioria absoluta dos membros da diretoria, poderão se afiliar como associados engajados, em decorrência de seu comprometimento e auxílio contínuo nas atividades da **PbSustentável**.

Anderson V. Sena  
CPF: 051.796.804-50  
OAB RJ 198.780  
OAB PE 33.248



§3º. A impossibilidade ou o não interesse do associado engajado em continuar a realizar as atividades desta categoria, ocasionará, a seu pedido ou por decisão da diretoria, a alteração de sua afiliação para associado voluntário.

**Art. 8º.** São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) participar, com direito a voz e voto, das assembleias gerais;
- b) obter informações atualizadas, periodicamente, da **PbSustentável**;
- c) propor novos projetos e sugerir ações aos projetos em andamento;
- d) propor o apoio a novos projetos nas áreas de comunicação, sustentabilidade e urbanização;
- e) votar e ser votado para os cargos eletivos.

§1º. As sugestões de novos projetos e de ações para os projetos em andamento serão analisadas pela diretoria e pelo responsável dos projetos em questão.

§2º. Somente os associados engajados terão direito a voto e de ser votados nas assembleias gerais e ocupar os cargos da diretoria e conselho fiscal, observados os limites deste estatuto.

**Art. 9º.** São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) respeitar e cumprir as decisões da assembleia geral e da diretoria;
- c) zelar pelo bom nome da **PbSustentável**;
- d) defender os interesses da associação;
- e) comparecer às assembleias, quando convocados;
- f) denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação;
- g) para os associados doadores, pagar pontualmente as contribuições definidas.

**Art. 10º.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da **PbSustentável**.

**Art. 11º.** Cancela-se a qualidade de associado por:

- a) falecimento da pessoa física ou qualquer tipo de dissolução, liquidação, falência ou outra modalidade que implique em desconstituição da pessoa jurídica;
- b) sentença judicial condenatória por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, quando pessoa física;
- c) infração deste estatuto;
- d) pedido de exclusão.

§1º. O representante legal ou assembleia discorra da **PbSustentável** incurso na situação prevista na alínea (b) deste Artigo 11º, estará automaticamente impedido de representar a associação, hipótese em que a diretoria deliberará a respeito da continuação ou cancelamento da qualidade de associado.

§2º. A decisão de cancelamento será tomada por maioria absoluta dos membros da diretoria, sendo permitido o direito de recurso à assembleia geral, no prazo de 30 (trinta) dias após o cancelamento.

**Anderson V. Sena**  
CPF: 051.796.804-50  
OAB PE 33.248 / OAB RJ 198.780



### Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 12º.** A **PbSustentável** será administrada por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho deliberativo.

**Parágrafo Único** – A associação pode remunerar seus dirigentes que efetivamente atuem na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

**Art. 13º.** A assembleia geral, órgão soberano da **PbSustentável**, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 14º.** Compete à assembleia geral:

- a) eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- b) destituir a diretoria e o conselho fiscal;
- c) decidir sobre reformas do estatuto;
- d) decidir sobre a extinção da associação;
- e) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) emitir ordens normativas para funcionamento interno da **PbSustentável**;
- g) aprovar as contas.

**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem às alíneas (b), (c), (d) e (e) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados engajados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 15º.** A assembleia geral se realizará, ordinariamente, para:

- a) aprovar a proposta de programação anual da **PbSustentável**, submetida pela diretoria;
- b) apreciar o relatório anual da diretoria;
- c) discutir e homologar as contas e os balanços contábil, financeiro e patrimonial da associação, aprovados pelo conselho fiscal;
- d) eleger a diretoria e conselho fiscal.

**Art. 16º.** A assembleia geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pela diretoria;
- b) pelo conselho fiscal;
- c) por requerimento de, no mínimo, um quinto dos associados engajados quites com as obrigações sociais.

**Anderson V. Sena**  
CPF: 051.796.804-50  
OAB PE 33.248 / OAB RJ 198.780



**Art. 17º.** A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados engajados e, em segunda convocação, com o mínimo de um terço dos associados engajados.

**Art. 18º.** A **PbSustentável** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 19º.** A diretoria será constituída por 6 (Seis) Membros, sendo um presidente, um vice-Presidente, um financeiro, um conselheiro fiscal e dois administrativo.

**§1º.** O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições consecutivas.

**§2º.** Em caso de vacância de qualquer cargo da diretoria, com exceção ao do presidente, a diretoria deverá se reunir e escolher o associado engajados que esteja mais apto para assumir, temporariamente, as responsabilidades do cargo mencionado.

**§3º.** Em caso de falecimento ou cancelamento da qualidade de associado engajados de qualquer membro da diretoria, será realizada uma nova eleição, em assembleia extraordinária, para a escolha do associado engajados que assumirá o cargo até o término deste mandato.

**Art. 20º.** Compete à diretoria:

- a) elaborar e submeter à assembleia geral a proposta de programação anual da **PbSustentável**;
- b) executar a programação anual de atividades da **PbSustentável**;
- c) elaborar e apresentar à assembleia geral o relatório anual;
- d) reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar e demitir funcionários;
- f) regulamentar as ordens normativas da assembleia geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da **PbSustentável**;
- g) representar e defender os interesses da **PbSustentável**.

**Art. 21º.** A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 22º.** Compete ao presidente:

- a) representar a **PbSustentável** ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judicial e extrajudicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- c) presidir a assembleia geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) buscar parcerias e recursos para a manutenção da **PbSustentável**.

Anderson V. Sena  
CPF: 051.796.804-50  
OAB PE 33.248 / OAB RJ 198.780



**Art. 23º.** Compete ao vice-presidente:

- a) prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente;
- b) estimular a pesquisa e estudos para elaboração de novos projetos;
- c) assessorar os projetos em construção e em andamento, observando a coerência com os objetivos da **PbSustentável**;
- d) promover a articulação entre os projetos em andamento;
- e) buscar recursos para os projetos;
- f) buscar novos projetos a serem apoiados;
- g) distribuidor e orientar projetos.

**Art. 24º.** Compete ao diretor financeiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da associação;
- b) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- c) apresentar ao conselho fiscal a escrituração da associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- d) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- e) manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, tendo plena e exclusiva responsabilidade de controle de contas corrente e poupança, podendo realizar todas as movimentações financeiras, incluindo retirada de talões de cheque, saques com cartão de débito e transações via internet, concomitante da necessidade de assinatura ou autorização do presidente e de qualquer outro membro da Diretoria.

**Art. 25º.** Compete ao diretor administrativo:

- a). Função de organizar Diretrizes da **PbSustentável**;
- b). Planeja e orientam o uso dos recursos financeiros da **PbSustentável**;
- c). Organizar material de uso e marketing da **PbSustentável**;
- d). Trazer e orientar tecnologia para trazer agilidade da **PbSustentável**.

**Art. 26º.** O conselho fiscal será constituído por 6 (Seis) associados engajados, eleitos pela assembleia geral.

**§1º.** O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

**§2º.** Em caso de falecimento ou cancelamento da qualidade de associado engajados de qualquer membro, será realizada uma nova eleição, em assembleia extraordinária, para a escolha do associado engajados que assumirá o cargo até o término deste mandato.

**Art. 27º.** Compete ao conselho fiscal:

- a) fiscalizar a gestão administrativa;
- b) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) requisitar ao diretor financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;

**Anderson V. Sena**  
CPF: 051.796.804-50  
OAB PE 33.248 / OAB RJ 198.780



- d) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) convocar extraordinariamente a assembleia geral;

**Parágrafo Único** - O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 28º.** O conselho técnico será constituído por número ilimitado de associados eméritos.

**§1º.** A admissão de um novo associado emérito ao quadro social será feita mediante proposta apresentada por qualquer pessoa física ou jurídica, que será decidida e aprovada pela diretoria. Após a aprovação, o associado emérito será nomeado pela diretoria para integrar o conselho técnico.

**§2º.** O conselho técnico possui função consultiva e tempo indeterminado de mandato.

**Art. 29º.** Compete ao conselho técnico:

- a) sugerir novas opções de financiamento e mobilização de recursos para projetos;
- b) sugerir novos temas, metodologias, estratégias de divulgação e indicadores de avaliação para projetos;
- c) sugerir aprimoramentos para os projetos em elaboração e/ou desenvolvimento;
- d) na assembleia geral, emitir uma avaliação técnica sobre o desenvolvimento dos projetos e do relatório anual de projetos.

**Parágrafo Único** - O conselho técnico se reunirá ordinariamente a cada 12 meses, durante a assembleia geral, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capítulo IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 30º.** Os recursos financeiros necessários à manutenção da **PbSustentável** poderão se obtidos por:

- a) termos de parceria, convênios e contratos firmados com o poder público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) doações, legados e heranças;
- d) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- e) contribuição dos associados;
- f) recebimento de direitos autorais, entre outros.

**Anderson V. Sena**  
CPF: 051.796.804-50  
OAB PE 33.248 / OAB RJ 198.780

## Capítulo V DO PATRIMÔNIO



**Art. 31º.** O patrimônio da **PbSustentável** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 32º.** No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo socioambiental.

**Parágrafo Único** – Por deliberação da maioria absoluta dos associados engajados, podem estes, antes da destinação do remanescente, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, das contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

**Art. 33º.** Na hipótese de a associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 34º.** A prestação de contas da associação observará as seguintes normas:

- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se necessário, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**Art. 35º.** O exercício social terá início com a posse da nova diretoria.

  
**Anderson V. Sena**  
CPF: 051.796.804-50  
OAB PE 33.248 / OAB RJ 198.780

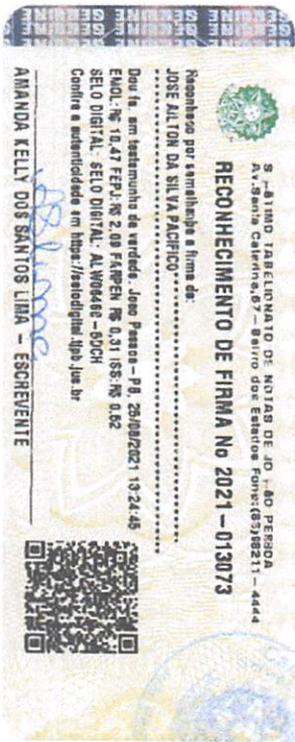
### Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36º.** A PbSustentável será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 37º.** O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados engajados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 38º.** Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

João Pessoa, Pb 20 de agosto de 2021.



*Handwritten signature of José Ailton da Silva Pacífico*

José Ailton da Silva Pacífico  
Presidente

*Handwritten signature of Andressa Bezerra Rolim*

Andressa Bezerra Rolim  
Vice-Presidente



**Anderson V. Sena**  
CPF: 051.796.804-50  
OAB PE 33.248 / OAB RJ 198.780



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.  
Corresponde à fé pública do servidor.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por: JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO em 16/09/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO em 20/09/2021.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP20.0921.08013.RY5U**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**5E1763880FA5A5353B64AF311057445B9FC75CF97EA37D46E77D783FF4BCD549**



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MUDANÇA DE ESTATUTO, QUANTIDADE DE MEMBROS E ALTERAÇÃO DOS CARGOS NA DIRETORIA EXECUTIVA.

### PARTICIPANTES:

José Ailton da Silva Pacifico  
Andressa Bezerra Rolim  
Glédson Gonçalves de Souza  
Moises Bastos de Oliveira  
Thiago Cezar de Araújo  
Girlane da Silva Leite  
Luzitânia Franco de Almeida

### PAUTA:

- Inclusão de um Novo membro na diretoria executiva;
- Alteração dos cargos da diretoria executiva;
- Regimento de Legislação;
- Plano de ação para captar recursos (projeto ambiental, florestal e solar);
- Alteração Estatutária;
- Assuntos gerais.

# Instituto PbSustentável

Proteção Ambiental, Sucesso Econômico e Responsabilidade Social



Aos 11 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às 18:00 horas, reuniram-se em Assembleia Extraordinária na sede do Instituto PbSustentável na av. Caetano Filgueiras, 1158, Sala 102, bairro Torre, CEP. 58040-391, João Pessoa-PB, conforme edital de convocação publicado no mural da sede. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos o presidente José Ailton da Silva Pacífico e secretário Glêdson Gonçalves de Souza, em seguida, o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1ª) Inclusão de um novo membro na diretoria executiva; 2ª) Alteração dos cargos da diretoria executiva; 3ª) Regimento das legislações; 4ª) Plano de ação para captar recursos; 5ª) Alteração estatutária; 6ª) Assuntos gerais, em seguida, iniciando a pauta a 1ª ordem foi colocada em votação a proposta de adesão do novo membro THIAGO CEZAR DE ARAÚJO para ocupar o cargo junto ao Conselho Fiscal, que por chamada oral que fez sua respectiva apresentação, sendo aprovado por todos os presentes. Logo após, começou-se a discussão da 2ª ordem trazendo a mudança de cargo de Moises Bastos de Oliveira de Secretário Financeiro para o cargo no Conselheiro Fiscal, Gledson Gonçalves de Souza que ocupava o cargo de conselheiro fiscal para o cargo no Conselho Deliberativo e para o cargo das Diretorias Financeiras Girlane da Silva Leite e Luzitânia Franco de Almeida, sendo aprovada por todos os presentes. Prosseguindo a 3ª ordem do regimento que o instituto terá como obediência a Constituição Brasileira a Lei nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de

# Instituto

## PbSustentável

Proteção Ambiental, Sucesso Econômico e Responsabilidade Social



colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Instrução Normativa RFP nº 1700, de 14 de Março de 2017, Dispõe sobre a determinação e o pagamento do imposto sobre a renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas e disciplina o tratamento tributário da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no que se refere às alterações introduzidas pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014 e suas adjacentes, em que foi aceita pelos membros. Continuando, a 4ª ordem o membro eleito Thiago Cezar de Araújo apresentou proposta de projetos sustentável em plantio de mudas no sentido de trazer recursos ao Instituto. Finalmente passou-se ao 5ª, foi a discussão e aprovação da alteração estatutária, sendo unanimemente aprovado. Pela ordem, discussão de assunto gerais que foram tratados as questões atuais junto ao obter fomento, onde incluiu uma visita a Fabrica de Computadores GMi em apresenta do Instituto pelo o Presidente junto com Gledson Gonçalves de um projeto de fomento voltado a empresa e os empregados, do qual fomos atendimento pela diretoria da fabrica deixando perspectiva futura e por ultimo uma visita a CASA DO PEQUENO DAVIA para analise de assistência a um projeto em sustentabilidade solar do qual fomos atendimento pela presidenta Claudia e seu secretário Dimas deixando futuras parcerias através recursos voltado ao meio ambiente. Em nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrado a reunião, da qual eu, Gledson Gonçalves de Souza, lavrei a presente ATA, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados, deu-se por encerrado a Assembleia Extraordinária.

Qualificação da Administração Geral:

### **PRESIDENTE**

Nome: **José Ailton da Silva Pacífico**  
CPF. **437.131.654-91**

INSTITUTO PbSUSTENTÁVEL – CNPJ. 43.586.802/0001-38Av. Caetano Filgueiras, 1158 – Sala 102, Bairro Torre CEP. 58040-391 - João Pessoa, Estado Paraiba, E-mail: [PbSustentavel@gmail.com](mailto:PbSustentavel@gmail.com), Telefone. (83) 9.9995-0378.

# Instituto

## PbSustentável

Proteção Ambiental, Sucesso Econômico e Responsabilidade Social

### VICE - PRESIDENTA

Nome: **Andressa Bezerra Rolim**  
CPF. 055.086.69-93

### CONSELHO FISCAL

Nome: **Moises Bastos de Oliveira**  
CPF. 053.189.704-43  
Nome: **Thiago Cezar de Araújo**  
CPF. 046.530.294-74

### CONSELHO DELIBERATIVO

Nome: **Gledson Gonçalves de Souza**  
CPF. 030.162.554-99

### DIRETORIA FINANCEIRA

Nome: **Luzitânia Franco de Almeida**  
CPF. 390.206.654-72

Nome: **Girlane da Silva Leite**  
CPF. 916.845.794-49



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscanodebrito.com.br



#### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 812097 e registrado  
no Livro A 1104 sob nº 812097 e folha 088 e arquivado  
neste Serviço.

Certifico e dou fé, João Pessoa - PB, 19/08/2022 08:57:42

SELO DIGITAL: ANF89814-W71F

Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>

EMOL: R\$ \*169,20 FAREN: R\$ \*15,43 FEPJ: R\$ \*33,84

ISS: R\$ \*\*8,46



LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE

INSTITUTO PbSUSTENTÁVEL - CNPJ. 43.586.802/0001-38Av. Caetano Filgueiras, 1158 - Sala 102, Bairro Torre CEP. 58040-391 - João Pessoa, Estado  
Paraíba, E-mail: [PbSustentavel@gmail.com](mailto:PbSustentavel@gmail.com), Telefone. (83) 9.9995-0378.

# Instituto PbSustentável

Proteção Ambiental, Sucesso Econômico e Responsabilidade Social



## Lista da presença da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto PbSustentável

Nome por extenso	Assinatura dos presentes
José Ailton da Silva Pacífico	<i>José Ailton da Silva Pacífico</i>
Andressa Bezerra Rolim	<i>Andressa Bezerra Rolim</i>
Moises Bastos de Oliveira	<i>Moises Bastos de Oliveira</i>
Thiago Cezar de Araújo	<i>Thiago Cezar de Araújo</i>
Gledson Gonçalves de Souza	<i>Gledson Gonçalves de Souza</i>
Luzitânia Franco de Almeida	<i>Luzitânia Franco de Almeida</i>
Girlane da Silva Leite	<i>Girlane da Silva Leite</i>

Assinatura do presidente da Assembleia e do conselheiro
Presidente. <i>José Ailton da Silva Pacífico</i>
Conselheiro. <i>[Assinatura]</i>

**TABELIONATO** Av. Epitácio Pessoa, 2640 - Tambauzeiro João Pessoa - PB, 58042-006  
 (83) 9021-1174  
 tabelionato.perlelitadigital.com  
 @tabelionato

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-017747

Reconheço por semelhança as firmas de:  
 JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO  
 GLEDSON GONCALVES DE SOUZA

João Pessoa - PB, 16/08/2022 16:43:37  
 FOL R\$ 22,56 FEPJ R\$ 4,52 FARPEN R\$ 0,68 ISS R\$ 1,12  
 SELO DIGITAL: ANE76204-3UIY, ANE76205-UREO  
 Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Alema*  
 AMANDA KELLY DOS SANTOS LIMA - ESCRIVENTE

SETIMÃO DE NOTAS  
 Amanda Kelly dos Santos Lima  
 ESCRIVENTE  
 JOÃO PESSOA/PB



**PB SUSTENTÁVEL**

Práticas Ambientais, Sociais, Econômicas e Registrares/Notariais

Andressa Bezerra Rolim

Vice-Presidente

Luzitânia Franco de Almeida

Diretora-Financeira

Girlane da Silva Leite

Diretora-Financeira

**Anderson V. Sena**

CPF: 051.796.804-50  
OAB PE 33.248 / OAB RJ 198.780

ADVOGADO

**TOSCANO DE BRITO**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58040-460  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB/D/PJ  
toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA

-AVERBAÇÃO-

Documento protocolado sob nº 821635 e registrado no Livro A 1164 sob nº 821635 e folha 147 e arquivado neste Serviço. Este documento é uma averbação ao Reg. 801924 Liv. A-1037 Fol. 231. Certifico e dou fé. João Pessoa - PB, 26/06/2023 10:56:00

SELO DIGITAL: AOK47521-8HAB

Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>  
ENCL:RS #312.51 FARPEN:RS #10.41 FEJ:RS #62-00  
ISS:RS #15.63

LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE



Filgueiras, 1158 - Sala 102, Bairro Torre CEP. 58040-391 -  
ne. (83) 9.9995-0378.



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

**Ao  
Parlamentar**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

O Instituto PbSustentável inscrita no CNPJ sob nº 43.586.802/0001-38, estabelecida na Av, Caetano Filgueiras, 1158, Sala 102, Bairro Torre, CEP. 58040-391, por intermédio do seu presidente legal JOSÉ AILTON DA SILVA PACIFICO, CPF. 437.131.654-91, Declaro que existe a sua sede no endereço acima desde 03/09/2021, sem mais até a presente data.

João Pessoa-PB, 29/07/2024



Documento assinado digitalmente  
JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO  
Data: 20/10/2023 13:33:56-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente  
(83) 99104-1002



(83) 9.9995-0378



[pbsustentavel@gmail.com](mailto:pbsustentavel@gmail.com)  
[www.pbsustentavel.org](http://www.pbsustentavel.org)



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.586.802/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2021
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PBSUSTENTAVEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO NOSSAFAMILIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CAETANO FILGUEIRAS	NÚMERO 1158	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 58.040-391	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO PBSUSTENTAVEL@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9995-0378		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.586.802/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/09/2021
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PBSUSTENTAVEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.10-2-02 - Design de interiores 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CAETANO FILGUEIRAS	NÚMERO 1158	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 58.040-391	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PBSUSTENTAVEL@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9995-0378
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2024 às 22:47:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.586.802/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/09/2021
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PBSUSTENTAVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CAETANO FILGUEIRAS	NÚMERO 1158	COMPLEMENTO SALA 102	
CEP 58.040-391	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PBSUSTENTAVEL@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9995-0378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2024 às 22:47:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460  
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
toscancodebrito.com.br

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 830152 e registrado no Livro B 6939 sob nº 830152 e folha 188 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé. João Pessoa - PB. 19/03/2024 12:12:02

SELO DIGITAL: APL31818-T33N

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjbpb.jus.br>  
EMOL:RS #516,48 FARPEN:RS #19,03 FEPJ:RS 103,88  
ISS:RS #25,82

LEONARDO CARVALHO SOARES - ESCRIVENTE





## PLANO DE TRABALHO

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Nome da entidade	NOSSAFAMILIA PBSUSTENTAVEL
CNPJ:	43.586.802/0001-38
Endereço:	AV CAETANO FILGUEIRAS, 1158
CEP:	58040-391
Bairro:	Torre
Cidade:	João Pessoa
Estado:	PARÁIBA
E-mail:	PBSUSTENTAVEL@GMAIL.COM
Redes sociais:	@institutopbsustentavel
Representante legal:	JOSÉ AILTON DA SILVA PACIFICO
Contatos:	BENJAMIM

### 1. HISTÓRICO DA ENTIDADE

O Instituto PbSustentável que outrora se chamava Instituto **NossaFamília** de Ação Social é uma Instituição sem fins lucrativos de caráter filantrópico, fundada no ano de 2021. A Entidade nasceu de um grupo de amigos com o intuito de ajudar as pessoas mais necessitadas através das doações e dar conforto humano, com seu corpo técnico ajudar na sustentabilidade dos seus pilares SOCIAL, SAÚDE, CULTURAL, EDUCACIONAL, AMBIENTAL, ECONOMICA E TECNOLÓGICO. Após a implantação começamos a nos estruturar através de discussões, debates na busca de projetos sociais no qual começamos nossa luta com a ajuda em visitas as comunidades, distribuição de alimentos, sopas e educação familiar uma vez por mês, estamos atuando através dos nossos projetos no meio da saúde, educação, cultura, alimentar, lazer e meio ambiente, o nosso objetivo e o bem estar social o reviver das pessoas e uma vida mais justa igualitária a todos.



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102.  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

CNPJ: 43.586.802/0001-38



## PROJETOS REALIZADOS

Revitalização ambiental florestal e jardinagem nas unidades da Fabrica Elizabeth - 2024  
Implantação de um viveiro na comunidade de Cicerolândia distrito de Santa Rita - 2024  
Implantação da Casa da Cidadania do na cidade de Araruna Obra Civil, pintura, elétrica – 2024  
Certificação e Execução de Segurança e Medicina do Trabalho Prefeitura Municipal do Conde – 2023  
Doação de 100 mudas Tomate Cereja a Fabrica Elizabeth destinada a uma ação social da Fabrica – 2023  
Reforma da Casa da Cidadania do Valentina de Figueiredo com reforma Obra Civil, pintura, elétrica – 2023  
Certificação e Execução de Segurança e Medicina do Trabalho Empresa EXECUTIVE – 2023  
Reforma no Centro Social Urbano de Mandacaru Obra Civil João Pessoa pela SEDH – 2022  
Reforma da Casa da Cidadania de Sousa Obra Civil, pintura, elétrica – 2022  
Poda de arvore na Empresa INFORMAQ – 2022  
Palestra Sócia Educativa Familiar e Ambiental no auditório do Instituto em 2021  
Projeto Social Família Unida Combatendo a Fome - 2014

## DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: <b>FAMÍLIA UNIDA COMBATENDO A FOME</b>		
Local de execução do Projeto	Período de Funcionamento:	Horário de Funcionamento:
Rua dos Trabalhadores, 81, Bairro das Industrias	<b>Segunda a Sexta</b>	<b>Das 8:00 as 14:00hrs</b>
Nome do responsável do projeto:: <b>Luiz de Sena Ferreira</b>		RG. 3060959-SSPPB <b>CPF. 067.734-48</b>
Fundado em 2014		

## HISTÓRICO DO PROJETO

O projeto social **FAMÍLIA UNIDA COMBATENDO A FOME** começou em 22/03/2014, ou seja, a mais de 10 anos, tudo começou após Luiz da Sena Ferreira conhecido como **LUIZINHO** sofreu um acidente grave, acidente este, do qual perdeu um dos membro do corpo e ao ouvir de varias pessoas que seria mais um aposentado decide se dedicar a vida em ajudar as famílias em situações difíceis em estado de necessidade e vulnerabilidade, pediu força a DEUS e força a colaboradores parceiros, amigos e voluntários juntos presta **SOLIDARIEDADE** na grande João Pessoa ao longo desse tempo ajudando mais de 2.000 mil pessoas.





CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ALIMENTAÇÃO

a) doações de cestas básicas a mais de 226 famílias mensal



b) sopão solidário nas comunidades para mais de 800 pessoas mensal;



(83) 9.9995-0378



[pbsustentavel@gmail.com](mailto:pbsustentavel@gmail.com)  
[www.pbsustentavel.org](http://www.pbsustentavel.org)



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

CNPJ: 43.586.802/0001-38



VESTUÁRIO

c) cobertores e vestuários aos moradores necessitados a mais de 100 pessoas.



ALÍVIO A DOR e ao BEM NA SAÚDE

a) doações de cadeiras de rodas a mais de 100 pessoas;



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102.  
Torre, CEP: 58040-391 - Joao Pessoa/PB

CNPJ: 43.586.802/0001-38



b) doações de camas a mais de 100 pessoas;



#### LOCAL DE EXECUÇÃO

ALIMENTAÇÃO e VESTUÁRIOS FAMILIAS e MORADORES DE RUA NOS LOCAIS:

- a) Bairro das Industrias;
- b) Bairro Vieira Diniz;
- c) Bairro Trindade;
- d) Cruz das Armas
- e) Oitizeiro
- f) Baleado
- g) Jardim Veneza
- h) Trintade
- i) Beira Molhada
- j) Cidade Verde
- l) Mumbaba



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102.  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

CNPJ: 43.586.802/0001-38



m) Padre Ibiapina

n) Alto do Mateua

o) Baleado

DOAÇÃO para o ALÍVIO A DOR e ao BEM NA SAÚDE PERIODICO NOS LOCAIS:

a) Centro da Cidade;

b) Praça três Poderes;

d) Mercado Central ;

d) Rua da Republica.

#### PARCERIAS

- Pública

- Privado

#### RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS VOLUNTÁRIOS OU CONTRATADOS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS/VOLUNTÁRIOS					
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	DATA DE INGRESSO	TIPO DE VINCULO*
Bejamim F. dos Santos Mendonça	Aux. Administrativo	Sup. Incompleto	44	01/07/2024	Voluntário
Edilene Lima de Souza	Assistente Social	Superior	6	04/01/2023	Voluntária
Luiz de Sena Ferreira	Coordenador do Projeto	médio	12	03/09/2021	Voluntário
Gleybevan Lima de Oliveira	Sub. Coordenador do Projeto	médio	12	03/09/2021	Voluntário
Edvania Nogueira Dniz	Aux. De cozinha	médio	12	03/09/2021	Voluntário
Maria Aparecida Nogueira	Cozinheira	médio	12	03/09/2021	Voluntário
Amanda Nogueira Diniz	Cozinheira	médio	12	03/09/2021	Voluntário
Diogo Gomes da Silva	Aux. De cozinha	médio	12	03/09/2021	Voluntário
Maria Zuleide Ramos da Silva	Aux. De cozinha	médio	12	03/09/2021	Voluntário
Lamartson Marques Farias da Silva	Ajudante geral	médio	12	03/09/2021	Voluntário



(83) 9.9995-0378



pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102.  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

CNPJ: 43.586.802/0001-38

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO



CONTEM O PRESENTE LIVRO 18 (DEZOITO) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 1 A Nº 18, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 3 (TRÊS), DA FIRMA.

FIRMA: INSTITUTO PBSUSTENTAVEL

ENDEREÇO: CAETANO FILGUEIRAS  
SALA 102, 1158

BAIRRO: TORRE

CIDADE: JOÃO PESSOA

ESTADO: PB

CEP 58040391

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164711406

CNPJ (MF): 43.586.802/0001-38

REG. Nº EM 18/03/2024

Nº. IDENT. REG. EMPRESAS (NIRE):

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 1 A Nº 18 DE ACORDO COM A IN/DREI 11/2013, DO DNRC BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURACAO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRONICO.

JOÃO PESSOA, 01/01/2023

Jose Ailton da Silva Pacífico

JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO

CPF: 437.131.654-91

Glêdson Gonçalves de Souza

GLEDSON GONÇALVES DE SOUZA

PROFISSIONAL

CRC: 012786/O-4

CPF: 030.162.554-99



### Balanco Patrimonial de 31/12/2023 a 31/12/2023

Empresa: INSTITUTO PBSUSTENTAVEL

Folha: 13

CNPJ (MF): 43.586.802/0001-38

Inscrição Estadual: 164711406

Endereço: CAETANO FILGUEIRAS, 1158 - SALA 102, TORRE - JOÃO PESSOA - PB

Descrição	Valor (2023)	Valor (2022)
<b>ATIVO</b>	<b>57.974,44D</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>57.974,44D</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>54.316,94D</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>263,50D</b>	<b>0,00</b>
Caixa	263,50D	0,00
<b>BANCO CONTA CORRENTE</b>	<b>1,00D</b>	<b>0,00</b>
Banco Bradesco Conta Corrente	1,00D	0,00
<b>Banco Bradesco Aplicação Financeiras</b>	<b>54.052,44D</b>	<b>0,00</b>
Banco Bradesco Investimento	54.052,44D	0,00
<b>Créditos</b>	<b>3.657,50D</b>	<b>0,00</b>
<b>Clientes a Receber em Geral</b>	<b>3.657,50D</b>	<b>0,00</b>
Tessler e Moura Engenharia Ltda	3.657,50D	0,00



### Balanco Patrimonial de 31/12/2023 a 31/12/2023

Empresa: INSTITUTO PBSUSTENTAVEL

Folha: 14

CNPJ (MF): 43.586.802/0001-38

Inscrição Estadual: 164711406

Endereço: CAETANO FILGUEIRAS, 1158 - SALA 102. TORRE - JOÃO PESSOA - PB

Descrição	Valor (2023)	Valor (2022)
<b>PASSIVO</b>	<b>57.974,44C</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>129.746,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E ADMINISTRATIVA</b>	<b>129.746,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>129.746,00C</b>	<b>0,00</b>
Aluguel a Pagar	5.400,00C	0,00
Assistência Contábil a Pagar	34.712,00C	0,00
Salários a Pagar	89.634,00C	0,00
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>7.366,05C</b>	<b>0,00</b>
<b>EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSIGNAÇÕES</b>	<b>7.366,05C</b>	<b>0,00</b>
<b>EMPRESTIMO EM CONSIGNAÇÃO</b>	<b>7.366,05C</b>	<b>0,00</b>
José Ailton da Silva Pacífico	7.366,05C	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>79.137,61D</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>79.137,61D</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADO</b>	<b>79.137,61D</b>	<b>0,00</b>
Déficit Acumulado	86.938,02D	0,00
Superávit do Exercício	7.800,41C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL. ENCERRADO EM 31/12/2023, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 57.974,44 ( CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

*Jose Ailton da Silva Pacífico*

JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO

CPF: 437.131.654-91

*Glédson Gonçalves de Souza*

GLEDSON GONÇALVES DE SOUZA

C.R.C. 012786/O-4

CPF: 030.162.554-99

PROFISSIONAL

**Demonstração de Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Razão Social: INSTITUTO PBSUSTENTAVEL

CNPJ (MF): 43.586.802/0001-38

Inscrição Estadual: 164711406



Folha: 15

DESCRIÇÃO	VALOR (2023)	VALOR (2022)
Resultado operacional	7800,41 C	0,00
Receita operacional	162172,01 C	0,00
Resultado com vendas	162172,01 C	0,00
Receita bruta de vendas	162172,01 C	0,00
Vendas de serviços	162172,01 C	0,00
Custos e despesas operacionais	153343,19 D	0,00
Custo de produção	16940,80 D	0,00
Despesas Operacionais e Materiais c/Obras	565,00 D	0,00
Hospital Infantil Arlinda Marques	565,00 D	0,00
Outros custos de produção	16375,80 D	0,00
Serviços profiss.de terceiros	16375,80 D	0,00
Desp. administrativas	136402,39 D	0,00
Despesas Administrativa em Geral	132768,00 D	0,00
Salários e ordenados	94608,00 D	0,00
Assistência Contábil	15768,00 D	0,00
Aluguel	7200,00 D	0,00
13º salário	15192,00 D	0,00
Impostos e taxas	3634,39 D	0,00
Impostos e taxas municipais	474,00 D	0,00
Emolumentos e taxas diversas	3160,39 D	0,00
Resultado financeiro líquido	1028,41 D	0,00
Receitas/despesas financeiras	1028,41 D	0,00
Receitas financeiras	8,36 C	0,00
Rendim.de aplic.financeiras	8,36 C	0,00
Despesas financeiras	1036,77 D	0,00
Despesas Bancárias	1036,77 D	0,00

**Demonstração de Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023**  
Razão Social: INSTITUTO PBSUSTENTAVEL

CNPJ (MF): 43.586.802/0001-38

Inscrição Estadual: 164711406



Folha: 16

DESCRIÇÃO	VALOR (2023)	VALOR (2022)
-----------	--------------	--------------

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2023,  
COM UM LUCRO DE R\$ 7.800,41 ( SETE MIL OITOCENTOS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS  
)

*Jose Ailton da Silva Pacífico*

JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO

CPF: 437.131.654-91

*Glêdson Gonçalves de Souza*

GLEDSON GONÇALVES DE SOUZA

C.R.C. 012786/O-4

PROFISSIONAL

CPF: 030.162.554-99

## Notas Explicativas As Demonstrações Contábeis

Razão Social: INSTITUTO PBSUSTENTAVEL

CNPJ (MF): 43.586.802/0001-38

Inscrição Estadual: 164711406



Folha: 17

### Notas

1. o INSTITUTO PB SUSTENTAVEL , CNPJ 43.586.802/0001 - 38, Com Sede A Av Caetano Filgueiras 1158 sala 102 no Bairro da Torre, em João Pessoa - PB . Dedicada - Se As Atividades de Defesa dos Direitos Sociais, Serviços de Arquitetura , Serviços de Engenharia, Cartografia, Topografia e Geodésia , Estudos Geológicos, Desenho Técnico , Testes e Análises Técnicas, Pesquisa e Desenvolvimento, dentre outros sites em seu Objetivo Social; Sua Regência Se Dá Pelo Estatuto Social, Com Respaldo Legal Na Lei Federal N2 13.019/2014.
2. - o INSTITUTO PB SUSTENTAVE Iniciou As Suas Atividades No Dia 20 de Agosto de 2021. E Seu Ato Constitutivo Está Devidamente Registrado No Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito, No dia 03 de Setembro de 2021 Livro A - 1037 Registro N2 801.924, Com a Diretoria Eleita de: Presidente: Sr José Ailton Da Silva Pacífico & Vice - Presidente sra Andressa Bezerra Rolim
3. - O Instituto Adota O Método De Atendimento Externo e interno Em Sua Sede, Sito A Av Caetano Filgueiras 1158 sala 102 no Bairro da Torre, João Pessoa - Pb e através de seu sitio na Internet .
4. - Por Se Tratar De Instituição , Os Impostos São Pagos Conforme Demanda de Projetos, Através De Guias De Pagamento Conforme Legislação Vigente;
5. - A Prática Contábil Adotada É Pelo Regime De Competência . Os Direitos E Obrigações Da Empresa Estão Em Conformidade Com Seus Efetivos Valores Reais
6. - As Despesas Do Instituto São Apuradas Através De Notas Fiscais E Recibos Em Conformidade Com As Exigências Fiscais - legais
7. - Declaramos Que Não Temos Conhecimento De Quaisquer Fatos No Período Base Que Possam Afetar As Demonstrações Contábeis Ou, Ainda, Que Possam Afetar A Continuidade Das Operações Do Instituto, Sem Qualquer Reserva, o Instituto Declara Que Estas Demonstrações Contábeis Foram Elaboradas Rigorosamente De Acordo Com A Itg 1000, conforme Resolução CFC N2 1418/2012

*Jose Ailton da Silva Pacífico*

JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO

CPF: 437.131.654-91

*Glédson Gonçalves de Souza*

GLEDSON GONÇALVES DE SOUZA

C.R.C. 012786/O-4

PROFISSIONAL

CPF: 030.162.554-99

TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIÁRIO



CONTEM O PRESENTE LIVRO 18 (DEZOITO) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 1 A Nº 18, QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº 3 (TRÊS), DA FIRMA.

FIRMA: INSTITUTO PBSUSTENTAVEL  
ENDEREÇO: CAETANO FILGUEIRAS  
SALA 102, 1158  
BAIRRO: TORRE  
CIDADE: JOÃO PESSOA  
ESTADO: PB  
CEP 58040391  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 164711406  
CNPJ (MF): 43.586.802/0001-38

REG. Nº EM 18/03/2024

Nº. IDENT. REG. EMPRESAS (NIRE):

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 1 A Nº 18 DE ACORDO COM A IN/DREI 11/2013, DO DNRC BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURACAO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRONICO.

JOÃO PESSOA, 31/12/2023

*Jose Ailton da Silva Pacífico*

JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO

CPF: 437.131.654-91

JOSE AILTON DA SILVA  
PACIFICO:43713165491

Assinado de forma digital por JOSE  
AILTON DA SILVA  
PACIFICO:43713165491  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla vs,  
ou=29056741000176,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3  
cn=JOSE AILTON DA SILVA  
PACIFICO.43713165491

*Glêdson Gonçalves de Souza*

GLEDSON GONÇALVES DE SOUZA  
PROFISSIONAL

CRC: 012786/O-4

CPF: 030.162.554-99

GLEDSON  
GONCALVES DE  
SOUZA:030162  
55499

Assinado de forma digital por  
GLEDSON GONCALVES DE  
SOUZA:03016255499  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1, ou=29056741000176,  
ou=Microconferencia, ou=Certificado  
PF A1, cn=GLEDSON GONCALVES DE  
SOUZA:03016255499

**Ao  
Parlamentar**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

O Instituto PbSustentável inscrita no CNPJ sob nº 43.586.802/0001-38, estabelecida na Av, Caetano Filgueiras, 1158, Sala 102, Bairro Torre, CEP. 58040-391, por intermédio do seu presidente legal JOSÉ AILTON DA SILVA PACIFICO, CPF. 437.131.654-91, Declaro que o exercício das funções da Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes ocorre de forma voluntária e sem recebimento de remuneração, participação financeira ou doações de qualquer espécie, sem mais até a presente data.

João Pessoa-PB, 29/07/2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO  
Data: 20/10/2023 13:33:56-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente  
(83) 99104-1002



GLEDSON GONCALVES  
DE SOUZA:03016255499

Assinatura de forma digital por GLEDSON GONCALVES  
DE SOUZA:03016255499  
CPF: 0185.4067-8840. Banco Digital, MULTAS S.A.  
Id: 295524380376, no-revisao/confirmacao  
Ass-Certificado PF AL, em GLEDSON GONCALVES DE  
SOUZA:03016255499



(83) 9.9995-0378



[pbsustentavel@gmail.com](mailto:pbsustentavel@gmail.com)  
[www.pbsustentavel.org](http://www.pbsustentavel.org)



Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB

**Ao  
Parlamentar**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

O Instituto PbSustentável inscrita no CNPJ sob nº 43.586.802/0001-38, estabelecida na Av, Caetano Filgueiras, 1158, Sala 102, Bairro Torre, CEP. 58040-391, por intermédio do seu presidente legal JOSÉ AILTON DA SILVA PACIFICO, CPF. 437.131.654-91, Declaro que não há distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados, a qualquer título; que o exercício, sem mais até a presente data.

João Pessoa-PB, 29/07/2024.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO  
Data: 20/10/2023 13:33:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente  
(83) 99104-1002



GLEDSON DE SOUZA CALVES  
DE SOUZA:03016255499

Assinado eletronicamente pelo GLEDSON GONCALVES DE SOUZA em 20/10/2023 13:33:56-0300  
CPF: 437.131.654-91  
Assinado eletronicamente pelo GLEDSON GONCALVES DE SOUZA em 20/10/2023 13:33:56-0300

 (83) 9.9995-0378

 pbsustentavel@gmail.com  
www.pbsustentavel.org

 Av. Caetano Filgueiras, 1158 Sala 102,  
Torre, CEP: 58040-391 - João Pessoa/PB



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 436188/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**THIAGO CEZAR DE ARAUJO** (Data de Nascimento: 16/10/1982)

OU

**CPF/CNPJ N° 046.530.294-74**

Certidão emitida em: 01/08/2024 às 15:33:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 31/07/2024 às 05:16:34.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2347-5246-4**



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**

**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **THIAGO CEZAR DE ARAÚJO**, Título Eleitoral: 0326 9533 1201, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cerditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: **C2CD.5319.D30F.576E**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 046.530.294-74  
Nome: THIAGO CEZAR DE ARAÚJO  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado civil: DIVORCIADO  
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2579423 SSP PB  
Data de nascimento: 16/10/1982  
Nome da mãe: MARIA DE FATIMA CEZAR DE ARAÚJO  
Nome do pai: BALTAZAR PEREIRA DE ARAÚJO

Certidão emitida às 10:01 de 01/08/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bh2J8/yU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 437.131.654-91

Nome: JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 03731991182 DENATRAN PB

Data de nascimento: 08/09/1965

Nome da mãe: CARMELITA DA SILVA PACIFICO

Nome do pai: VIRGINIO PACIFICO NETO

**Certidão emitida** às 12:58 de 01/08/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **p03z.IGYQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE POLÍTICA  
PARTIDÁRIA**

**Nome Completo  
JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO**

**CPF  
437.131.654-91**

**DECLARO** que:

Não EXERÇO atividade político-partidária, nem sou filiado a partido político e nem represento atividade de classe ou entidade associativa.

Estou ciente de que a falsidade dos dados por mim declarados pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

João Pessoa, PB 16 de novembro de 2023

**JOSE AILTON DA SILVA  
PACIFICO:43713165491**

Assinado de forma digital por JOSE AILTON DA SILVA  
PACIFICO:43713165491  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=SOLLITI Multiple vs,  
ou=29056741000175, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO:43713165491

**Assinatura do declarante**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÃO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de tutela, curatela e interdição ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 437.131.654-91

Nome: JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 03731991182

DENATRAN PB

Data de nascimento: 08/09/1965

Nome da mãe: CARMELITA DA SILVA PACIFICO

Nome do pai: VIRGINIO PACIFICO NETO

**Certidão emitida às 12:58 de 01/08/2024**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **K33b.3Zng**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 1406.16AA.0F51.5290

Emitida no dia 01/08/2024 às 16:01:13

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **390.206.654-72**

R.G. : **1030452 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 437.131.654-91

Nome: JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 03731991182 DENATRAN PB

Data de nascimento: 08/09/1965

Nome da mãe: CARMELITA DA SILVA PACIFICO

Nome do pai: VIRGINIO PACIFICO NETO

**Certidão emitida às 12:58 de 01/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7PH3.aswW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 437.131.654-91

Nome: JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 03731991182 DENATRAN PB

Data de nascimento: 08/09/1965

Nome da mãe: CARMELITA DA SILVA PACIFICO

Nome do pai: VIRGINIO PACIFICO NETO

**Certidão emitida às 12:58 de 01/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SEEU, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8NyZ.M6wl**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 436166/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MOISES BASTOS DE OLIVEIRA** (Data de Nascimento: 22/12/1982)

OU

**CPF/CNPJ N° 053.189.704-43**

Certidão emitida em: 01/08/2024 às 15:29:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 31/07/2024 às 05:16:34.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2347-5136-0



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 437.131.654-91

Nome: JOSE AILTON DA SILVA PACIFICO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 03731991182 DENATRAN PB

Data de nascimento: 08/09/1965

Nome da mãe: CARMELITA DA SILVA PACIFICO

Nome do pai: VIRGINIO PACIFICO NETO

**Certidão emitida às 12:58 de 01/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KHnV.FRmW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 436115/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**GIRLANE DA SILVA LEITE** (Data de Nascimento: 22/08/1975)

OU

**CPF/CNPJ N° 916.845.794-49**

Certidão emitida em: 01/08/2024 às 15:16:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 31/07/2024 às 05:16:34.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2347-4870-0



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**

**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, GIRLANE DA SILVA LEITE, Título Eleitoral: 0235 6221 1287, NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: B1B3.6EA5.ABFB.1599



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GIRLANE DA SILVA LEITE**

Inscrição: **0235 6221 1287**

Zona: 064      Seção: 0077

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 22/08/1975

Domicílio desde: 26/01/1994

Filiação: - DALVA MARIA DA SILVA LEITE  
- ROBERVAL FERREIRA LEITE

Certidão emitida às 14:20 em 01/08/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**QCVX.KP8N.TSV6.QQSF**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 916.845.794-49

Nome: GIRLANE DA SILVA LEITE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: OUTROS

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1724574 SSDS PB

Data de nascimento: 22/08/1975

Nome da mãe: DALVA MARIA DA SILVA LEITE

Nome do pai: ROBERVAL FERREIRA LEITE

**Certidão emitida às 12:17 de 01/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SEEU, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **78Ur.dakv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 916.845.794-49  
Nome: GIRLANE DA SILVA LEITE  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado civil: OUTROS  
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1724574 SSDS PB  
Data de nascimento: 22/08/1975  
Nome da mãe: DALVA MARIA DA SILVA LEITE  
Nome do pai: ROBERVAL FERREIRA LEITE

Certidão emitida às 12:17 de 01/08/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8/YFD2YX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 916.845.794-49

Nome: GIRLANE DA SILVA LEITE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: OUTROS

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1724574 SSDS PB

Data de nascimento: 22/08/1975

Nome da mãe: DALVA MARIA DA SILVA LEITE

Nome do pai: ROBERVAL FERREIRA LEITE

**Certidão emitida às 12:17 de 01/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ocQ5.lvGF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 916.845.794-49

Nome: GIRLANE DA SILVA LEITE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: OUTROS

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1724574 SSDS PB

Data de nascimento: 22/08/1975

Nome da mãe: DALVA MARIA DA SILVA LEITE

Nome do pai: ROBERVAL FERREIRA LEITE

**Certidão emitida às 12:18 de 01/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tAxH.qc33**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 916.845.794-49

Nome: GIRLANE DA SILVA LEITE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: OUTROS

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1724574 SSSDS PB

Data de nascimento: 22/08/1975

Nome da mãe: DALVA MARIA DA SILVA LEITE

Nome do pai: ROBERVAL FERREIRA LEITE

**Certidão emitida às 12:17 de 01/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ocQ5.lvGF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 916.845.794-49  
Nome: GIRLANE DA SILVA LEITE  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado civil: OUTROS  
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1724574 SSDS PB  
Data de nascimento: 22/08/1975  
Nome da mãe: DALVA MARIA DA SILVA LEITE  
Nome do pai: ROBERVAL FERREIRA LEITE

Certidão emitida às 12:17 de 01/08/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8/YFD2YX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 916.845.794-49

Nome: GIRLANE DA SILVA LEITE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: OUTROS

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1724574 SSDS PB

Data de nascimento: 22/08/1975

Nome da mãe: DALVA MARIA DA SILVA LEITE

Nome do pai: ROBERVAL FERREIRA LEITE

**Certidão emitida** às 12:18 de 01/08/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tAxH.qc33**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 055.086.694-93

Nome: ANDRESSA BEZERRA ROLIM

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3008471 SSP PB

Data de nascimento: 28/12/1985

Nome da mãe: DENICE REJANE BEZERRA ROLIM

Nome do pai: IEURE AMARAL ROLIM

**Certidão emitida às 10:17 de 01/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SEEU, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PSq6.TpJq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**Justiça Eleitoral**  
**Tribunal Superior Eleitoral**

**CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **ANDRESSA BEZERRA ROLIM**, Título Eleitoral: 0341 5248 1228, **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: **E264.5AA9.0D67.9809**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 435261/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANDRESSA BEZERRA ROLIM** (Data de Nascimento: 28/12/1985)

OU

**CPF/CNPJ N° 055.086.694-93**

Certidão emitida em: 01/08/2024 às 12:04:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 31/07/2024 às 05:16:34.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-2347-0970-4



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANDRESSA BEZERRA ROLIM**

Inscrição: **0341 5248 1228**

Zona: 001      Seção: 0120

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 28/12/1985

Domicílio desde: 26/04/2002

Filiação: - DENICE REJANE BEZERRA ROLIM  
- IEURE AMARAL ROLIM

Certidão emitida às 10:43 em 01/08/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**M8BF.NDIS.WRØC.8NQC**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 055.086.694-93  
Nome: ANDRESSA BEZERRA ROLIM  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado civil: SOLTEIRO  
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3008471 SSP PB  
Data de nascimento: 28/12/1985  
Nome da mãe: DENICE REJANE BEZERRA ROLIM  
Nome do pai: IEURE AMARAL ROLIM

Certidão emitida às 10:17 de 01/08/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Cyuq.rU0t**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 055.086.694-93

Nome: ANDRESSA BEZERRA ROLIM

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3008471 SSP PB

Data de nascimento: 28/12/1985

Nome da mãe: DENICE REJANE BEZERRA ROLIM

Nome do pai: IEURE AMARAL ROLIM

**Certidão emitida às 10:17 de 01/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FnXp.xOOY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 055.086.694-93  
Nome: ANDRESSA BEZERRA ROLIM  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado civil: SOLTEIRO  
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3008471 SSP PB  
Data de nascimento: 28/12/1985  
Nome da mãe: DENICE REJANE BEZERRA ROLIM  
Nome do pai: IEURE AMARAL ROLIM

**Certidão emitida às 10:17 de 01/08/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PgNs.wpiY**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.